

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL n.º 067, de 09 de maio de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g” da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando o constante do Processo n.º 52600 019655/2006-90, resolve:

Art. 1º - Autorizar nos modelos SPL-R4R e SPL-R4L de medidores de velocidade de veículos automotores, marca SPLICE, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL n.º 134, de 14 de agosto de 2003, em caráter opcional, a utilização de no-break e de módulo de baterias.

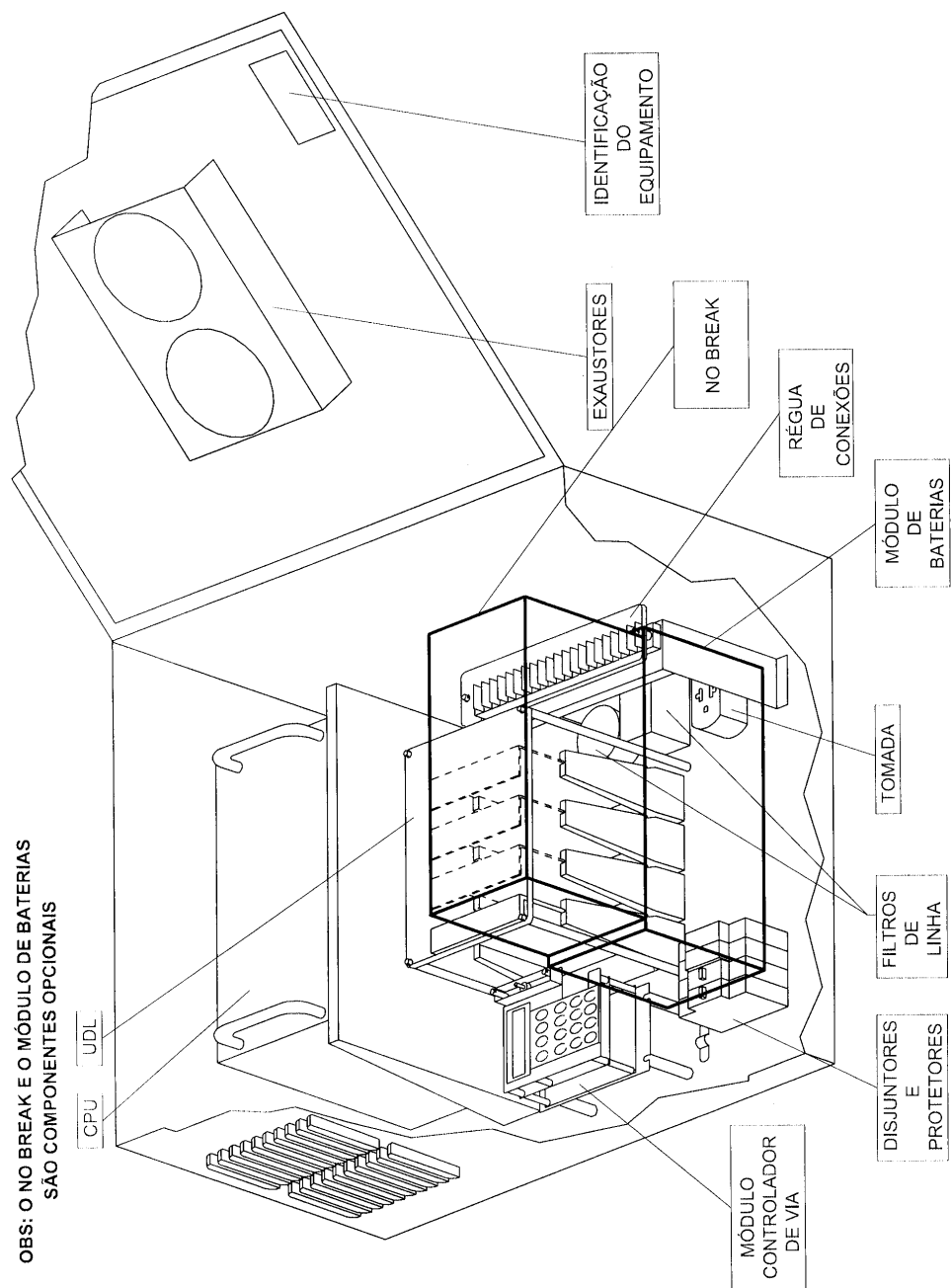
Parágrafo Único – Ficam mantidas as demais características e disposições da Portaria INMETRO/DIMEL n.º 134, de 14 de agosto de 2003.

Art. 2º - Desenhos anexos à presente Portaria.

1 – Disposição dos módulos no gabinete

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

CESAR LUIZ LEAL MOREIRA DA SILVA
Diretor Substituto de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 067, DE 09 DE maio DE 2006.



FABRICANTE:
SPlice DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E

DISPOSIÇÃO DOS MÓDULOS NO GABINETE

COTAS EM:

ESCALA:
S/A

ANEXO:
01